

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO

Justif. de ausência do ETP e análise de riscos 11/2026**Informações Básicas**

| | | | |
|---------------------------|--|----------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 11/2026 | 180298-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEMES | 24/02/2026 09:18 (v 0.3) |
| Status | | | |
| ASSINADO | | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | 95/2026 | 058.00022618/2026-76 |

1. Justificativa**1. Justificativa**

1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LEMES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 09:18:22.